

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA ARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto – CEP – 66053.000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/01/2015, publicado no DOE n.º 32.798 em 01/01/2015.

CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.650.833/0001-23, Inscrição Estadual 15.200.486-6, Inscrição Municipal n.º 30.149, com sede no Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, sito à Rua Amália Carmona, n.º 234, bairro Nova Brasília, telefone (091) 3277-0206, CEP 68.790-000, tendo como representante legal o Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2420575 PC/PA, CPF n.º 613.105.142-91, residente e domiciliado à Travessa WE 39, Conjunto Cidade Nova IV, n.º 100, Apto C 301, Residencial Estílus, Coqueiro, CEP 67.133-220, no final assinado.

Resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o Contrato n.º 032/2015, assinado em 10.06.2015, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 017/TJPA/2014, com fundamento na disposição da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto n.º 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual n.º 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual n.º 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria n.º 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Processo desta contratação n.º 2015/157497-PRODEPA, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação:
1.1.1 – Da Repactuação Salarial;
1.1.2 – Do Preço e Dotação Orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO SALARIAL

2.1 - Considerando que o salário normativo da categoria foi reajustado, devidamente, homologado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número: PA 928/2015, as partes decidem, de comum acordo e conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, realizar a repactuação financeira, em atendimento a solicitação da contratada através da carta N.º 010/2016 – Polo Segurança.

2.2 – Após a Repactuação Salarial, decorrente de Acordo Coletivo, o valor mensal será de **R\$ 40.768,31 (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, a contar de 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor mensal do contrato após a repactuação passará de **R\$ 34.553,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** e, para **R\$ 40.768,31 (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 489.219,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**.

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VIGILANCIA ARMADA CONTRATO Nº 32/2015 | | | | | | |
|--|--|-----|----------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| Item | Descrição do Serviço | Qtd | Valor Unitário Atual | Valor Mensal Atual | Valor Unitário Repactuado | Valor Mensal Repactuado |
| GRUPO 02 – REGIÃO OESTE (URUARÁ) | | | | | | |
| 04 | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas x 7 dias | 01 | R\$ 8.405,00 | R\$ 8.405,00 | R\$ 9.904,08 | R\$ 9.904,08 |
| GRUPO 03 – REGIÃO NORDESTE (SANTA MARIA) | | | | | | |
| 06 | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas x 7 dias | 01 | R\$ 8.150,20 | R\$ 8.150,20 | R\$ 9.619,51 | R\$ 9.619,51 |
| GRUPO 04 – REGIÃO SUL E SUDESTE (JACUNDÁ E PACAJÁ) | | | | | | |
| 08 | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas x 7 dias | 02 | R\$ 8.999,20 | R\$ 17.998,40 | R\$ 10.622,36 | R\$ 21.244,72 |
| Total | | | ----- | R\$ 34.553,60 | ----- | R\$ 40.768,31 |

3.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

0261 - Fonte – Recursos Próprios

23.126.1435.8344 – Implementação da Rede de Telecomunicação de dados; e

33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

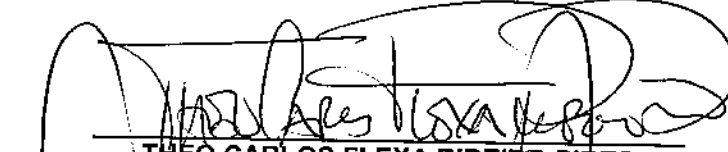
4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 17 de Maio de 2016.



THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
Representante Legal da POLO SEGURANÇA

TESTEMUNHAS:

1. Genofabio dos S. Trindade
Nome
CPF/MF: 008388842-10

2. _____
Nome
CPF/MF:

